



SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 044-06/2016-ARC-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. nº 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, nº 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora do RG nº 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 063.075.788-74, e pela Sr^a. **MIRIAM MARTHO DE MOURA**, portadora do RG nº 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENENTE**, estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. 1837, do Processo Administrativo nº 21.331/2012-SS.
- 1.3 - FINALIDADE DESTE TERMO:** O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris**, para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017, conforme Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4 - SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente Termo encontra suporte na Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 2.762.061,83** (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos).
- 2.2 - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta da verba codificada descrita abaixo, empenhando-se inicialmente conforme segue:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
392.0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	1.831.135,32



TERMO DE ADITAMENTO N° 044-06/2016-ARC-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

03 - ANEXOS

- 3.1.- **ANEXOS:** Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 03 de maio de 2016.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 044-06/2016-ARC-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 822/2012-FMS

OBJETO: apresentar o Plano de Trabalho para gestão do Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris, para o período de 01/05/2016 a 30/04/2017.

ADVOGADO(S): ()**

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

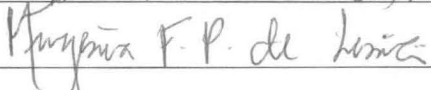
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Guarulhos, 03 de maio de 2016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome e cargo: Carlos Chnaiderman - Secretário da Saúde
E-mail institucional: carlosderman@guarulhos.sp.gov.br
E-mail pessoal: celderman@uol.com.br
Assinatura: 

ENTIDADE CONVENIADA

Nome e cargo: MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDRO DE LIMA - COORD. GEM
E-mail institucional: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG
E-mail pessoal: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





TERMO DE ADITAMENTO N° 044-06/2016-ARC-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

PLANO DE TRABALHO 2016 / 2017

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARCO IRIS

JUSTIFICATIVA

Historicamente, as pessoas acometidas de transtorno mental grave e persistente foram excluídas do convívio social, isoladas em instituições fechadas. Esta prática desumana, indigna e iatrogênica vem sendo combatida mundialmente com intensos movimentos sociais pela Reforma Psiquiátrica. No Brasil, desde a década de 80 diversas experiências comunitárias de atenção psicossocial vêm sendo realizadas com êxito de cuidar de pessoas com esses transtornos no convívio familiar e social. Diferentes dispositivos institucionais vêm sendo desenvolvidos para dar conta dessa demanda.

No processo de consolidação da Reforma Psiquiátrica, através do desenvolvimento de um modelo de atenção à saúde mental com base comunitária e territorial, em substituição ao modelo asilar e manicomial baseado na exclusão social de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, foi instituída a portaria GM 3088/2011, que estabeleceu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na perspectiva de criação, ampliação e articulação dos diversos pontos de atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A RAPS é composta pelos seguintes componentes:

- I - Atenção Básica em Saúde;
- II - Atenção Psicossocial Especializada;
- III - Atenção de Urgência e Emergência;
- IV - Atenção Residencial de Caráter Transitório;
- V - Atenção Hospitalar;



VI - Estratégias de desinstitucionalização e Reabilitação Psicossocial.”

Esta diretriz reforça a concepção do cuidado compartilhado entre os pontos de atenção, da construção de Projetos Terapêuticos Singulares em rede, do acompanhamento longitudinal, da responsabilização de acordo com a potencialidade de cada local e de cada equipe e da necessidade de aprofundar o trabalho no território. Além disso, dissemina e responsabiliza os vários níveis do SUS pelo processo da reforma psiquiátrica e do cuidado em saúde mental, o que aprofunda e fortalece a discussão da inclusão social das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

O Município de Guarulhos baseado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme a reorientação do modelo assistencial em saúde mental pública preconizada pelo Ministério da Saúde vem fortalecendo projetos e equipamentos substitutivos ao modelo asilar. Desta forma, implantou a partir do convênio com a Associação Saúde da Família, o CAPS Arco íris, do tipo II, com funcionamento 12h de segunda a sábado, para atender os moradores da região com transtornos mentais graves e persistentes.

O CAPS é regulamentado pelas Portarias Ministeriais 336 GM/MS de 2002; 3088/2011 GM/MS; 3089 GM/MS, 130 GM/MS e 854 GM/MS. É um serviço territorial e público que oferece cuidados em saúde mental às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Realiza acompanhamento psicossocial interdisciplinar e a reinserção social pelo acesso ao trabalho, escola, lazer, cultura, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, caracterizado por um cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida. Além disso, o CAPS compõe uma rede de cuidados e inclusão social, articulando outros equipamentos da saúde, de outras secretarias e recursos comunitários existentes no território.

A assistência prestada ao usuário no CAPS inclui ações e intervenções com objetivo de:

- a. Construir junto com usuário e familiares o projeto terapêutico singular de acordo com necessidades e projeções para vida.
- b. Promover o protagonismo dos usuários e familiares;
- c. Compor estratégias que evitem a institucionalização: manejo ao usuário em crise; implementação da clínica ampliada e articulação dos recursos do território na construção dos projetos terapêuticos singulares.

- d. Atender os usuários e suas famílias, conforme sua necessidade, de forma longitudinal;
- e. Valorizar o conhecimento dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional a partir do estabelecimento de relações horizontais, tanto na elaboração dos Projetos terapêuticos singulares quanto na construção coletiva das ações desenvolvidas internamente no serviço e no território;
- f. Promover atendimento individual, grupal e atividades coletivas de acordo com o projeto institucional;
- g. Garantir acesso através do atendimento dos casos graves através de visitas e atendimentos domiciliares e trabalho territorial;
- h. Construir ações corresponsáveis com a atenção básica e outros serviços que compõem a rede de saúde, na atenção ao usuário em situação psicossocial grave;
- i. Atuar na construção do acesso da pessoa com transtorno mental e usuários com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, aos demais dispositivos de saúde, bem como às instituições que compõem a rede, a partir do reconhecimento da cidadania;
- j. Trabalhar na lógica de redução de danos;
- k. Compor ações terapêuticas e comunitárias enfocando a integração dos usuários na família e na comunidade e quaisquer outras formas de inserção social;
- l. Desenvolver a discussão do trabalho, com vistas a desenvolver projetos de economia solidária e inclusão pelo trabalho;
- m. Desenvolver ações intersetoriais, principalmente nas áreas de assistência social, educação, cidadania, direitos humanos, cultura e justiça;

I. OBJETIVO GERAL

Manter, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Guarulhos/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Saúde da Família - ASF, o Centro de Atenção Psicossocial - **CAPS Arco íris** no Município de Guarulhos, para oferecer cuidados integrais e contínuos, 12 horas de segunda a sábado em saúde mental para adultos com graves comprometimentos psíquicos e/ou de conduta para os cidadãos moradores da Região III e Cumbica. Esta unidade faz parte de uma rede de cuidados em saúde mental, que realiza interface com os outros equipamentos da saúde e de outras secretarias e movimentos sociais já existentes na região.



TERMO DE ADITAMENTO N° 044-06/2016-ARC-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

II. PERFIL DA CLIENTELA

São atendidos diretamente adultos e seus familiares com problemas relacionados à saúde mental, transtornos mentais graves, em situação aguda ou crônica, comorbidade relacionada à dependência química, egressos de hospital psiquiátrico. É atendida demanda espontânea e referenciada nos períodos diurnos, dos serviços de saúde que compõem a rede e demais equipamentos públicos e privados, cujos usuários são domiciliados no Município de Guarulhos, nos territórios de cidadãos moradores da Região III e Cumbica e possam se beneficiar deste tipo de serviço. Os casos que procuram o serviço e não têm o perfil são cuidadosamente encaminhados e inseridos na rede de atenção à saúde, cultura e lazer da região, conforme a necessidade do mesmo.

III. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o CAPS Arco iris, conta com a seguinte equipe multiprofissional contratada, em regime CLT, pela ASF:

- 01 coordenador de equipe (gerente da unidade), 40 horas;
- 02 médicos psiquiatras, 20 horas cada;
- 03 enfermeiros de saúde mental, 40 horas cada;
- 03 psicólogos, 40 horas cada;
- 03 terapeutas ocupacionais, 30 horas;
- 02 assistentes sociais, 30 horas cada;
- 08 auxiliares de enfermagem, 40 horas cada;
- 02 auxiliares administrativos, 40 horas cada;
- 04 Acompanhantes comunitários, 40 horas cada.
- 01 farmacêutica, 40 horas;
- 01 técnico de farmácia, 40 horas;
- 01 oficineiro 30h;
- 01 supervisor técnico II



É feito também contrato de veículo, de limpeza e agente de portaria.

IV. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

O CAPS realizará as ações, descritas a seguir, a partir dos princípios e procedimentos previstos pelas portarias ministeriais.

Destacamos inicialmente 3 dispositivos base para todas as ações CAPS:

Acolhimento: Refere-se à disponibilidade do serviço em oferecer apoio, suporte, mediação e cuidado nos mais diferentes momentos de vida do usuário, de “portas abertas”, de diferentes formas e com estratégias diversificadas de atenção e permanência no serviço, no sentido de sustentação de sua vida, nas suas relações familiares e comunitárias, na perspectiva de evitar rupturas que possam levar a institucionalização e exclusão.

Projeto Terapêutico Singular: É o pacto terapêutico entre o CAPS, usuário e familiares, que leva em conta as várias dimensões da vida e do momento de vida, adequando a oferta de cuidado do serviço às necessidades do usuário, na perspectiva do cuidado em liberdade, da garantia de direitos e da mediação das relações de exclusão. As discussões de caso em equipe, a interdisciplinaridade e o protagonismo do usuário devem ser referência para a proposição do PTS.

Profissional de referência para cada caso: Embora a atividade institucional contemple a convivência e cuidado ao usuário pelos vários profissionais da equipe, há pelo menos um profissional de referência para cada caso responsável pelo acompanhamento, condução e mediação do PTS;

A partir disso seguem os procedimentos divididos em 4 grupos organizativos segundo a lógica de funcionamento proposta para CAPS:

Ações de acolhimento e de atenção à crise

Acolhimento inicial: O CAPS oferecerá atendimento a todo cidadão que chegar a unidade, por

demanda espontânea ou referenciada. Este contato deve ser acolhedor com escuta qualificada para a compreensão da situação de sofrimento trazido, avaliação e encaminhamento.

Os casos que não são para o CAPS serão encaminhados e inseridos cuidadosamente na rede de saúde, assistência social, cultura, e/ou de lazer na região, conforme a necessidade do usuário.

Para os casos que são do CAPS, poderá ser elaborado um PTS inicial com a inserção imediata se necessário, e remetido para a discussão de equipe, sempre na perspectiva de cuidado que evite rupturas e exclusão sociais e/ou cuide de rupturas já instaladas.

Acolhimento diurno/noturno: Ação de hospitalidade se refere à disponibilidade e organização do serviço como recurso no sentido de oferecer continência para as situações conflituosas e manejo das situações de crise no período diurno e noturno.

Uma estratégia importante é a convivência que é o espaço de acolhimento e cuidado, mediado por profissionais, destinado ao livre acesso para expressão, trocas afetivas e circulação de acordo com desejo e necessidade dos usuários, sem atividades previamente organizadas, fundamental para os mais desorganizados, com maior dificuldade de estar em espaços mais estruturados e para manejo das situações de crise.

Atenção às situações de crise: Ações de manejo e mediação de situações de grande sofrimento psíquico, desorganização e grave desajuste social, que pode ser realizado no serviço, no domicílio e no território, no sentido de aprofundar e preservar vínculos.

Ações Terapêuticas do CAPS

Essas ações são organizadas segundo os PTS e do projeto institucional. São organizados e acionados na relação entre necessidade da demanda, recursos terapêutico dos profissionais que compõem a equipe e a possibilidade de criação de estratégias pela busca de novas possibilidades de ação, produção coletiva da equipe e produção coletiva com os usuários do serviço.

Neste sentido os procedimentos descritos a seguir serão realizados por toda equipe:

Atendimentos Individuais: Atendimento à pessoa para escuta, cuidado, mediação e pactuações



de tratamento realizado pelas diversas categorias profissionais, na perspectiva de elaboração e condução do PTS.

Atendimento familiar: Ações individualizadas ou coletivas para aproximação, apoio, suporte aos familiares no sentido de sensibiliza-los e corresponsabilizá-los nos processos de cuidado.

Atendimentos em Grupo: Ações coletivas com variadas finalidades para promoção de socialização, trocas, apoio, afetos, compartilhamento, conhecimento, pertencimento, autonomia e exercício de cidadania.

Práticas expressivas e comunicativas: Ações coletivas que promovam a expressão e comunicação nas suas diversas formas, na perspectiva de construção de novos lugares sociais e de intervenções culturais;

Práticas corporais: Atividades que favoreçam a autoimagem, percepção corporal, coordenação motora, etc, para os processos de autonomia e de prevenção e promoção de saúde.

Promoção de contratualidade: Acompanhamento do usuário na vida cotidiana, mediando relações que promovam ampliação da sua rede social e autonomia.

Atendimento domiciliar : Estratégia importante para garantir acesso aos usuários mais graves com dificuldade de ir ao CAPS, mas também para conhecer e compartilhar a realidade da vida dos usuários para melhor definição do projeto terapêutico.

Fortalecimento do protagonismo de usuários e seus familiares: Ações que fomentem a participação de usuários e familiares nos processos de gestão dos serviços, do controle social, apropriação da discussão da defesa de direitos e de criação de formas associativas de organização. Destacamos desta ação:

- **Assembléias:** encontros regulares com a participação dos usuários, familiares, funcionários e comunidade, para discussão e deliberações a partir da discussão do cotidiano do serviço, reivindicações, projetos e ações do CAPS e dos processos de organização para a defesa e conquista de direitos.
- **Conselho Gestor:** garantir a organização e participação dos usuários e familiares nas instâncias de controle social.



Ações territoriais

Para organização dessa ação a proposta é dividir o território de abrangência em 2 microterritórios e estabelecer equipes de referência para o trabalho de matriciamento, articulação de território e de inclusão social dos usuários.

Matriciamento para equipes da atenção básica e outros pontos de atenção da rede: Estratégia de aproximação e conhecimento do território em que o CAPS seja referência para as unidades de saúde para construção o cuidado em rede em saúde mental, através de elaboração de PTS compartilhado e cuidado integral. Para isso são organizadas em cada Unidade de Saúde um espaço de discussão periódica de situações e casos de saúde mental na rede visando a integração, troca de saberes e promoção de ações de co-responsabilização garantindo a continuidade do cuidado em saúde mental em diferentes serviços e níveis de atenção do sistema de saúde.

Ações de reabilitação psicossocial e de articulação das redes intra e intersectorial: Fortalecimento de usuários e familiares, com a criação de iniciativas através do diálogo e articulações permanentes com as áreas de direitos humanos, educação, trabalho, assistência social, entre outras, no sentido do desenvolvimento de ações promotoras de garantia de direitos e cidadania.

Estímulo às ações de economia solidária visando despertar os usuários inseridos no CAPS para a construção de projetos de inclusão pelo trabalho e geração de renda a partir da organização do trabalho coletivo.

Ações de redução de danos: Ações e práticas no campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorial que visam minimizar danos de natureza psicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas e ampliar cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção. Caracteriza-se, sobretudo pela busca ativa e ao cuidado de pessoas com dificuldade de acessar os serviços, em situação de alta vulnerabilidade, mesmo que não tenham perspectiva de diminuir ou deixar o uso de substâncias psicoativas.



Ações organizativas do serviço

As reuniões de equipe são estratégicas para a organização cotidiana das ações propostas e de efetivação da interdisciplinaridade, que envolvem o compartilhamento das situações vividas, conhecimentos, construção coletiva do trabalho, para avaliação e proposição de respostas mais adequadas seja nos PTS ou no projeto institucional, na perspectiva de estabelecimento de relações horizontais e da cogestão do trabalho.

- Reunião geral: 1 vez por semana acontece a reunião estendida com participação com a maioria da equipe.
- Reunião de passagem de plantão: diária entre os períodos, momento de coletivização e discussão das intercorrências e acontecimentos do período.
- Reuniões de mini equipe: conforme necessidade para organização específica do trabalho a partir do microterritório.
- Funções técnico-administrativas: entende-se por estas as evoluções em prontuário, execução de relatório, contato e articulação com usuários, familiares e unidades externas, registro de procedimentos, etc.

Serão executadas também os recursos remanescentes do projeto “Saúde e Cultura: A construção de percursos Culturais, Itinerantes e Imprevisíveis” da II Chamada de Projetos de Reabilitação Psicossocial: Trabalho, Cultura e Inclusão social na Rede de Atenção Psicossocial.